

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc. CEE N° 1487/74

INTERESSADA: MARIANGELA OLIVIERI DE LIMA

ASSUNTO : Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro

RELATOR : Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER N° 1596/74, CSG; Aprov. em 24/07/74; Comunicado ao Pleno em 31/07/74

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Mariangela Olivieri de Lima, filha de Otto Martins de Lima e de Therezinha Maria Olivieri de Lima, nascida em São Paulo, aos 28 de setembro de 1953, requer a equivalência de estudos feitos em escola do país estrangeiro, a nível de conclusão do ensino de 2º grau

1.1 Apresenta o seguinte histórico escolar:

a) após o curso primário, fez o curso ginásial, com 4 séries, no Colégio Santa Maria, de Belo Horizonte, MG;

b) fez, em continuação, a 1ª série do curso colegial, no Colégio Santo Antônio, de Belo Horizonte, MG;

c) a seguir, fez a 11ª e a 12ª séries, na Rhodes School, de New York, N.Y., Estados Unidos da América. Recebeu o diploma de conclusão de curso secundário.

2. FUNDAMENTAÇÃO: O pedido encontra apoio em jurisprudência firmada neste Conselho para casos análogos.

O processo está instruído de acordo com a Resolução CEE n° 19/65.

II - CONCLUSÃO

Nosso voto é favorável ao reconhecimento da equivalência de estudos feitos por Mariangela Olivieri de Lima, em escola de país estrangeiro, a nível de conclusão do ensino de 2º grau, desde que seja aprovada em exames especiais de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e de Organização Social e Política Brasileira.

São Paulo, 24 de julho de 1974

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA: A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, José Augusto Dias, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, Oliver Gomes da Cunha.

Sala das Sessões, em 24 de julho de 1974

a) Conselheiro ANTÔNIO DELORENZO NETO - Presidente